

Objetivo

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar resposta ao Ofício nº 81/2026 da Câmara Municipal de Botucatu.

Considerações Técnicas

Inicialmente, cabe informar que a relação contratual entre a Sabesp e o Município de Botucatu passou a ser regida pelo Contrato de Concessão nº 01-2024, vigente desde 23/07/2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste, do qual o município faz parte juntamente com outros 370 municípios do Estado de São Paulo.

O referido contrato fundamenta-se, entre outras fontes, no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020), que estabelece a data limite de 31 de dezembro de 2033 para a universalização do saneamento, e na Lei Estadual 17.853/2023, que definiu diretrizes específicas para a concessão. Neste contexto, o artigo 2º da referida lei estabelece como diretrizes do modelo de desestatização da SABESP:

- Atendimento às metas de universalização (...) em todos os municípios do Estado atendidos pela companhia, considerando a inclusão de áreas rurais e núcleos urbanos informais”; e a
- Antecipação, para 31 de dezembro de 2029, do atendimento às metas (...), resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente”.

Dessa forma, além de antecipar em quatro anos o prazo de universalização dos serviços em relação ao estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento, o Contrato de Concessão nº 01/2024, expandiu a área atendível, contemplando toda a extensão territorial dos municípios operados, observados os eventuais impedimentos legais para o atendimento.

Ademais, ressaltamos que consoante o disposto na Seção 7 do Contrato - “Planejamento”, o planejamento dos serviços e dos investimentos é feito por meio das instâncias de governança da URAE 1 – Sudeste, sendo o Estado e os Municípios responsáveis por zelar para que a implantação desse planejamento ocorra em observância ao Plano Regional de Saneamento Básico.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a reestruturação completa do planejamento dos empreendimentos voltados à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Essa necessidade decorre das diretrizes estabelecidas no novo contrato de concessão e da exigência de compatibilização com as metas de universalização. Para isso, foram elaborados os estudos de concepção, que serviram de base para o novo Plano de Investimentos da Sabesp, garantindo

adequação dos prazos, metas e ações para o município, conforme detalhado em seu Anexo Técnico II – Botucatu, bem como para os demais 370 municípios integrantes do contrato.

Atualmente, estão em processo de elaboração os documentos necessários para a contratação dos projetos e obras voltados à universalização do saneamento no município, com previsão de início em agosto de 2026, e prazo contratual de 30 meses, encerrando-se em fevereiro de 2029.

Deste modo, a implantação de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgotos no Bairro Shangrilá faz parte do planejamento de ampliação dos sistemas do Município, e será realizado desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e, desde que não haja impedimentos legais e de natureza fundiária, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Nilzo Rene Fumes

Gerente do Departamento de Operação Médio Tietê



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D531-85A8-0812-F055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILZO RENE FUMES (CPF 130.XXX.XXX-47) em 23/03/2026 14:11:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D531-85A8-0812-F055>